



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº004/2016

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARATIVA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE REFERENTE A PARTE ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, SONORIZAÇÃO, FILMAGEM E MONITORAMENTO, CLIMATIZAÇÃO, ABERTURAS E MÓVEIS, CABEAMENTO DE INFORMÁTICA, PINTURAS, DIVISÓRIAS, LADRILHOS, TELHADO, FORROS E CALHAS, CONFORME MEMORANDO Nº 008/2016.

Data de Emissão: 05/02/2016

Data de Abertura: 29/11/2016 às 10 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 00.653.833/0001-51, nestes atos representada pelo seu Presidente **JORGE LUIZ RITTER PENTEADO**, nos termos do artigo § 3º do art.22 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98, Lei nº 12.232/10 e Lei nº 12.462/11 torna público aos interessados, que encontra-se aberta a licitação na **Modalidade Convite Tipo Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, podendo as propostas serem entregues junto à Comissão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, até às 10:00 horas, do dia **29 de novembro de 2016**, conforme Edital publicado no endereço www.camarasjornorte.rs.gov.br nos seguintes termos:

1- DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas, visando a **manutenção preventiva, corretiva e reparativa, de equipamentos e instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte, sem fornecimento de material, referente a parte elétrica, telefônica, hidráulica, sanitária, sonorização, filmagem e monitoramento, climatização, aberturas e móveis, cabeamento de informática, pinturas, divisórias, ladrilhos, telhado, forros e calhas, conforme memorando nº008/2016.**

1.2 – As propostas deverão corresponder rigorosamente às características arroladas no presente Edital de Licitação na **modalidade convite tipo menor preço**, tendo como critério de julgamento o menor valor **global** das propostas, sem disparidades nos preços unitários, sob pena de não serem recebidas. Os preços estimados na tabela a seguir são os preços praticados na região e estão de acordo com levantamento feito por profissional habilitado, especialmente contratado para tal fim, conforme tabelas que constam do presente processo administrativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E CUSTOS UNITÁRIOS DE MÃO-DE-OBRA

Os preços unitários estão relacionados aos praticados na construção civil local em novembro de 2016 e válidos até 31 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS:	VALOR:	PROPOSTA:
PISOS			
Assoalho de madeira	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Metro Quadrado	
Cerâmica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Quadrado	
Contrapiso	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Quadrado	
Forros e Paredes			
Gesso	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Metro Quadrado	
Laje Rebocada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Metro Quadrado	
PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Metro Quadrado	
Divisórias Divilux	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 35,00 Metro Quadrado	
Pinturas			
Gesso, Paredes e Laje	Interna	R\$ 6,00 Metro Quadrado	
Preparação de superfície e nova pintura	Interna	R\$ 8,00 Metro Quadrado	
Esquadrias	Interna	R\$ 175,00 Metro Quadrado	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paredes	Externa	R\$ 8,00 Metro Quadrado	
Preparação da superfície e nova pintura	Externa	R\$ 10,00 Metro Quadrado	
Esquadrias	Externa	R\$ 175,00 Metro Quadrado	
Grades	Interna/Externa	R\$ 150,00 Metro Quadrado	
Aberturas			
Fechaduras, dobradiças, trincos e puchadores	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Portas internas e externas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Marcos internos e externos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 120,00 Unidade	
Janelas e basculantes	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 120,00 Unidade	

Hidráulico			
Torneira (Pias, Tanques, Lavatórios)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Registros	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Vaso Sanitário	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Caixa de descarga	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Balcão de Pia ou lavatório	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ponto de água fria cano PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar	R\$ 40,00 unidade	
Ponto de água fria cano galvanizado	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Unidade	
Cano de PVC para água tratada fria externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro linear	
Cano de PVC para água tratada fria interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro linear	
Cano de PVC esgoto até 100mm Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar	R\$ 30,00 Metro linear	
Cano de PVC esgoto até 100mm Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar	R\$ 40,00 Metro linear	
Ponto de esgoto primário (WC)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar	R\$ 40,00 Metro linear	
Ponto de esgoto secundário (pia, tanque, chuveiro)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Caixa Sifonada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Unidade	
Caixa inspeção	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Caixa de gordura	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 90,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ralo Seco	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Fossa séptica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 200,00 Unidade	
Reservatório d'água com até 1000L	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 420,00 Unidade	
Entrada de rede de água tratada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 300,00 Unidade	
Cano galvanizado Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Linear	
Cano galvanizado Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Conexões Galvanizados	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Conexões PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 5,00 Unidade	
Válvula Retenção	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Válvula de descarga	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
mictório	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Bebedouro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Chuveiro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elétrico			
Interruptores e tomadas Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Interruptores e tomadas Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Ar condicionado (Climatizador)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 400,00 Unidade	
Centro de distribuição de disjuntores Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Unidade	
Centro de distribuição de disjuntores Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 70,00 Unidade	
Caixa de entrada mono, bi e trifásica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 500,00Unidade	

Luminária de teto ou parede Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00Unidade	
Luminária de teto ou parede Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Disjuntor	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00Unidade	
Luminária de emergência	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Unidade	
Eletroduto interno em laje e parede	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Linear	
Conduite flexível interno em laje e parede Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Eletroduto e conduite externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Metro Linear	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lustres Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Reator	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Chuveiro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Torneira elétrica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Exaustor	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Forno de microondas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Micro computador	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Aquecedor elétrico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Resistência elétrica de chuveiro, torneiras, aparelhos elétricos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Minuteira	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Mastro e captor atmosférico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 200,00 Unidade	
Isolador de descida e cabo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Enfição de ramal monofásico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enfição de ramal bifásio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Metro Linear	
Enfição de ramal trifásio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro Linear	
Enfição para tomadas e pontos de luz	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Enfição de cabos compostos mono, bi e trifásicos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro Linear	
Foto célula	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Temporizador elétrico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Sensores de presença ou alarme	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro Linear	
Campainha	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Aterramento individual	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Unidade	

Lógico			
Tomada de telefone e ponto de rede dados (interno)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Tomada de telefone e ponto de rede de dados (externo)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Câmeras	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Microfones	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Caixa de som	Instalar(colocar),	R\$ 30,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	Unidade	
Central de alarme ou telefone, incêndio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 150,00 Unidade	
Terminal conector externo para telefone em poste ou parede (PTR)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Enfição cabo telefônico, rede dados, câmara, TV	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Bateria para central de alarme de incêndio, luz de emergência, telefone	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Unidade	

OBS.: Os preços unitários estão relacionados aos praticados atualmente nos serviços de construção civil local.

1.4 – As propostas de preços apresentadas pelos participantes do presente processo licitatório terão obrigatoriamente de ter validade até 31 de Dezembro de 2016, sob pena de não serem recebidas.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação e Contratos no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE – RS
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° 004/2016
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE – RS
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° 004/2016
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (nome completo da empresa)**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2 – O envelope Nº 01, deverá conter os documentos abaixo em seu Original ou através de Cópia Autenticada, conforme art. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Regularidade Jurídica	Ato constitutivo ou, em se tratando de sociedades comerciais, contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, além dos Estatutos Sociais, serão apresentados os documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
-----------------------	--

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Documento de inscrição no CNPJ; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da Sede da empresa; Certidão de regularidade do FGTS – CRF; Certidão de regularidade de Débito com o INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Conforme dispõe a Lei nº12.440/2011).
-----------------------------------	--

Demais Exigências Legais	Declaração negativa de infração ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854/99, emitida pelo próprio licitante conforme modelo (Anexo III).
--------------------------	---

2.2.1 Da presente Licitação participarão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 podendo estas utilizarem-se dos demais benefícios previstos nos art. 42 a 49 da referida Lei, regulamentada pela Lei Municipal nº562/2010, deverá apresentar, no envelope de documentação/habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

2.2.2 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 562/2010, e no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, desde que também apresentem, no envelope de documentação/habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

2.2.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.2.4 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.2.5 – O prazo de que trata o item 2.2.3, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2.6 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Licitadora convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2.7 – Os documentos constantes dos itens 2.2, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário designado pela Licitadora ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, que forem extraídos de sistemas informatizados (internet), ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Licitadora.

2.2.8 - Se o proponente se fizer representar por procurador, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.3 – Critério de desempate:

2.3.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.2, deste Edital.

2.3.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

2.3.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

2.3.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, que manifestar interesse por escrito, em até 02 (duas) horas após receber cópia da ata de abertura e julgamento da licitação, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.3.2 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

2.3.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 2.3.4 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

2.3.6 - O disposto nos itens 2.3.2 a 2.3.4, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.2.2, deste Edital).

2.3.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

2.4 – O envelope Nº 02, deverá conter:

2.4.1 - Proposta Financeira, cotando o preço com valores expressos em reais, com até 04 (quatro) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricado nas demais (se houver) pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2016. Mesmo não havendo informação deste prazo será o mesmo considerado;

2.4.2 – Preço total incluindo todas as despesas de impostos, taxas, fretes e etc.;

2.4.3 – Especificação detalhada das mercadorias, mencionando inclusive a MARCA;

2.5 – Após aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis a acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta tomada de preços.

3- DO JULGAMENTO:

3.1 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43, e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2 – A Comissão Julgadora adotará o critério de Menor Preço Global nos termos do art. 45, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após estabelecido o disposto no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos, do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1 - DO PRAZO E DA VALIDADE DO CONTRATO:

5.1.1 – Esgotados todos os prazos recursais, haverá a homologação e a adjudicação do objeto à licitante vencedora, que será convocada para, para assinar o contrato, podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo, sob pena de decair do direito a contratação. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2016 podendo ser renovado ao exclusivo critério da administração da Licitante.

5.2 – INOCORRÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.2.1 - Se, dentro do prazo, o licitante vencedor não assinar o Contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a referida assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital ou então revogará a Licitação.

5.3 - DAS SANÇÕES PELO NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.3.1 - O licitante vencedor que não comparecer no prazo estipulado no item 5.1.1, para a assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81 e 87, I a IV, § 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666/97 e nº 8.883/94, ficará sujeito à aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1- DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os serviços serão prestados no prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, sito à Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte–RS,

6.1.2 - O prazo para a prestação dos serviços será imediato tão logo a contratada for notificada da necessidade do serviço, salvo se tiver de ser adquirido material cuja lista será fornecida pela própria contratada que aguardará a compra ou licitação dos mesmos poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

6.2 - DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO:

6.2.1 - Se, dentro do prazo, o licitante vencedor não entregar o serviço nem alegar o contido no item 6.1.2., a Licitadora convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital ou então revogará a Licitação.

6.2.2 - O licitante vencedor que não efetuar o serviço solicitado, dando causa à revogação da licitação, sofrerá a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento correspondente a uma das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.3 - O licitante vencedor que entregar o serviço fora do prazo estipulado, além das previstas nos arts.86 e 87, da Lei nº 8.666/93, estará sujeito as seguinte sanções:

- a) Advertência, no caso de até 05 (cinco) dias de atraso;
- b) Multa no seguinte percentual, calculada sobre o valor global do objeto: - de 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado na entrega das mercadorias, a partir do 6º (sexto) dia de atraso, que será descontado da própria fatura ou cobrada judicialmente;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, nos casos de inexecução contratual;
- d) Constatado um atraso de 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações será aplicada à suspensão temporária de licitar e o impedimento de contratar com o Poder Público, por período de até 02 (dois) anos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

e) Ao contratante a que for aplicada 03 (três) penalidades dos tipos previstos nos sub-ítem “a”, “b” e “c”, poderão ser automaticamente aplicadas as penalidades do sub-ítem “c”.

7.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, a vista, mediante entrega do serviço e apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com visto do funcionário responsável.

8.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta Licitação, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, atinentes ao Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual sendo Recurso Orçamentário nº 33903000, Projeto de atividade 2001.

9.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta Licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos, inclusive quanto à documentação, Edital e seus anexos.

9.1.1. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

9.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

9.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara de Vereadores de São José do Norte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.4. Será permitida a subcontratação ficando a contratada inteiramente responsável pelo serviço a ser prestado.

9.4. É vedada a participação de empresa:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades prevista no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** reunida em consórcio ou coligação;
- d)** cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e)** que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07.

9.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

10.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - O Contrato a ser firmado obedecerá às diretrizes dispostas nesta Modalidade Convite Tipo Menor Preço Global, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente no que diz respeito às formas de rescisão e terá prazo de validade somente da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado a critério da direção da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fazem parte deste Edital os anexos:

- a) Anexo I – Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Minuta Contratual;
- c) Anexo III – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

10.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 à 13 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, sita na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, ou ainda, pelo fone (53) 3238-1121.

São José do Norte, 04 de novembro de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Diretor Geral

Presidente

**PROCESSO Nº004/2016
MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL Nº004/2016**

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARATIVA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE REFERENTE A PARTE ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, SONORIZAÇÃO, FILMAGEM E MONITORAMENTO, CLIMATIZAÇÃO, ABERTURAS E MÓVEIS, CABEAMENTO DE INFORMÁTICA, PINTURAS, DIVISÓRIAS, LADRILHOS, TELHADO, FORROS E CALHAS, CONFORME MEMORANDO Nº 008/2016.

Fornecedor					
Endereço				CEP	
CNPJ		Município		UF	

Pela presente, solicitamos a V.S. que nos seja enviada proposta para a aquisição das mercadorias abaixo arroladas, caso deseje participar da Licitação na modalidade convite tipo menor preço unitário por item conforme Edital publicado no site www.camarasjornorte.rs.gov.br conforme segue:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E CUSTOS UNITÁRIOS DE MÃO-DE-OBRA

Os preços unitários relacionados aos praticados na construção civil local em novembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS:	VALOR:	PROPOSTA:
-------------------	------------------	---------------	------------------

PISOS			
Assoalho de madeira	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Metro Quadrado	
Cerâmica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Quadrado	
Contrapiso	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Quadrado	

Forros e Paredes			
Gesso	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Metro Quadrado	
Laje Rebocada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Metro Quadrado	
PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Metro Quadrado	
Divisórias Divilux	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 35,00 Metro Quadrado	

Pinturas			
Gesso, Paredes e Laje	Interna	R\$ 6,00 Metro Quadrado	
Preparação de superfície e nova pintura	Interna	R\$ 8,00 Metro Quadrado	
Esquadrias	Interna	R\$ 175,00 Metro Quadrado	
Paredes	Externa	R\$ 8,00 Metro Quadrado	
Preparação da superfície e nova pintura	Externa	R\$ 10,00 Metro Quadrado	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Esquadrias	Externa	R\$ 175,00 Metro Quadrado	
Grades	Interna/Externa	R\$ 150,00 Metro Quadrado	
Aberturas			
Fechaduras, dobradiças, trincos e puchadores	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Portas internas e externas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Marcos internos e externos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 120,00 Unidade	
Janelas e basculantes	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 120,00 Unidade	

Hidráulico			
Torneira (Pias, Tanques, Lavatórios)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Registros	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Vaso Sanitário	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Caixa de descarga	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Balcão de Pia ou lavatório	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Ponto de água fria cano PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 unidade	
Ponto de água fria cano galvanizado	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cano de PVC para água tratada fria externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro linear	
Cano de PVC para água tratada fria interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro linear	
Cano de PVC esgoto até 100mm Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro linear	
Cano de PVC esgoto até 100mm Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro linear	
Ponto de esgoto primário (WC)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro linear	
Ponto de esgoto secundário (pia, tanque, chuveiro)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Caixa Sifonada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Unidade	
Caixa inspeção	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Caixa de gordura	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 90,00 Unidade	
Ralo Seco	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Fossa séptica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 200,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reservatório d'água com até 1000L	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 420,00 Unidade	
Entrada de rede de água tratada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 300,00 Unidade	
Cano galvanizado Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Linear	
Cano galvanizado Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Conexões Galvanizados	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Conexões PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 5,00 Unidade	
Válvula Retenção	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Válvula de descarga	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
mictório	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Bebedouro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Chuveiro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	

Elétrico			
Interruptores e tomadas Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Interruptores e tomadas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar)	R\$ 20,00 Unidade	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Externo	e/ou substituir(trocar)		
Ar condicionado (Climatizador)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 400,00 Unidade	
Centro de distribuição de disjuntores Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Unidade	
Centro de distribuição de disjuntores Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 70,00 Unidade	
Caixa de entrada mono, bi e trifásica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 500,00Unidade	

Luminária de teto ou parede Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00Unidade	
Luminária de teto ou parede Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Disjuntor	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00Unidade	
Luminária de emergência	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Unidade	
Eletroduto interno em laje e parede	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Linear	
Conduite flexível interno em laje e parede Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Eletroduto e conduite externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Metro Linear	
Lustres Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Reator	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chuveiro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Torneira elétrica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Exaustor	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Forno de microondas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Micro computador	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Aquecedor elétrico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Resistência elétrica de chuveiro, torneiras, aparelhos elétricos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Minuteira	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Mastro e captor atmosférico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 200,00 Unidade	
Isolador de descida e cabo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Enfição de ramal monofásico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Enfição de ramal bifásio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Metro Linear	
Enfição de ramal trifásio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro Linear	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enfição para tomadas e pontos de luz	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Enfição de cabos compostos mono, bi e trifásicos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro Linear	
Foto célula	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Temporizador elétrico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Sensores de presença ou alarme	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro Linear	
Campainha	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Aterramento individual	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Unidade	

Lógico			
Tomada de telefone e ponto de rede dados (interno)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Tomada de telefone e ponto de rede de dados (externo)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Câmeras	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Microfones	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Caixa de som	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Central de alarme ou telefone, incêndio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 150,00 Unidade	
Terminal conector	Instalar(colocar),	R\$ 50,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

externo para telefone em poste ou parede (PTR)	desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	Unidade	
Enfição cabo telefônico, rede dados, câmera, TV	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Bateria para central de alarme de incêndio, luz de emergência, telefone	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Unidade	

OBS.: Os preços unitários estão relacionados aos praticados atualmente nos serviços de construção civil local.

Data de entrega da Proposta: 22/11/2016 às 10 horas no prédio da Câmara de Vereadores.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal

PROCESSO N° 004/2016

LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL N° 004/2016

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte-RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.653.833/0001-51, nestes alto representada pelo seu Presidente JORGE LUIZ RITTER PENTEADO, ou quem legalmente o represente, passando a Câmara Municipal de Vereadores a denominar-se CONTRATANTE e a empresa.....representada por..... passando a denominar-se CONTRATADA,



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

celebram o presente Contrato decorrente de processo licitatório nº001/2016, feito na MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (§ 3º art. 22), de acordo com o artigo 45, parágrafo 1 e seus respectivos incisos, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa acima nominada visando a manutenção preventiva, corretiva e reparativa, de equipamentos e instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte, sem fornecimento de material, referente a parte elétrica, telefônica, hidráulica, sanitária, sonorização, filmagem e monitoramento, climatização, aberturas e móveis, cabeamento de informática, pinturas, divisórias, ladrilhos, telhado, forros e calhas, conforme memorando nº008/2016.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E CUSTOS UNITÁRIOS DE MÃO-DE-OBRA

Os preços unitários relacionados aos praticados na construção civil local em novembro de 2016.

DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS:	VALOR:	PROPOSTA:
PISOS			
Assoalho de madeira	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Metro Quadrado	
Cerâmica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Quadrado	
Contrapiso	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Quadrado	
Forros e Paredes			
Gesso	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Metro Quadrado	
Laje Rebocada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Metro Quadrado	
PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Metro Quadrado	
Divisórias Divilux	Instalar(colocar), desinstalar(retirar)	R\$ 35,00 Metro	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	e/ou substituir(trocar)	Quadrado	
--	-------------------------	----------	--

Pinturas			
Gesso, Paredes e Laje	Interna	R\$ 6,00 Metro Quadrado	
Preparação de superfície e nova pintura	Interna	R\$ 8,00 Metro Quadrado	
Esquadrias	Interna	R\$ 175,00 Metro Quadrado	
Paredes	Externa	R\$ 8,00 Metro Quadrado	
Preparação da superfície e nova pintura	Externa	R\$ 10,00 Metro Quadrado	
Esquadrias	Externa	R\$ 175,00 Metro Quadrado	
Grades	Interna/Externa	R\$ 150,00 Metro Quadrado	
Aberturas			
Fechaduras, dobradiças, trincos e puchadores	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Portas internas e externas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Marcos internos e externos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 120,00 Unidade	
Janelas e basculantes	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 120,00 Unidade	

Hidráulico			
Torneira (Pias, Tanques, Lavatórios)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Registros	Instalar(colocar),	R\$ 40,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	Unidade	
Vaso Sanitário	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Caixa de descarga	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Balcão de Pia ou lavatório	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Ponto de água fria cano PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 unidade	
Ponto de água fria cano galvanizado	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Unidade	
Cano de PVC para água tratada fria externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro linear	
Cano de PVC para água tratada fria interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro linear	
Cano de PVC esgoto até 100mm Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro linear	
Cano de PVC esgoto até 100mm Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro linear	
Ponto de esgoto primário (WC)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro linear	
Ponto de esgoto secundário (pia, tanque, chuveiro)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Caixa Sifonada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 60,00 Unidade	
Caixa inspeção	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Caixa de gordura	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 90,00 Unidade	
Ralo Seco	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Fossa séptica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 200,00 Unidade	
Reservatório d'água com até 1000L	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 420,00 Unidade	
Entrada de rede de água tratada	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 300,00 Unidade	
Cano galvanizado Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Linear	
Cano galvanizado Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Conexões Galvanizados	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Conexões PVC	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 5,00 Unidade	
Válvula Retenção	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Válvula de descarga	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
mictório	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 80,00 Unidade	
Bebedouro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Chuveiro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	

Elétrico			
Interruptores e tomadas Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Interruptores e tomadas Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Ar condicionado (Climatizador)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 400,00 Unidade	
Centro de distribuição de disjuntores Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Unidade	
Centro de distribuição de disjuntores Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 70,00 Unidade	
Caixa de entrada mono, bi e trifásica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 500,00 Unidade	

Luminária de teto ou parede Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Luminária de teto ou parede Externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Disjuntor	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Luminária de emergência	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Unidade	
Eletroduto interno em laje e parede	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 15,00 Metro Linear	
Conduite flexível interno em laje e parede Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Metro Linear	
Eletroduto e conduite externo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Metro Linear	
Lustres Interno	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Reator	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Chuveiro	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Torneira elétrica	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Exaustor	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Forno de microondas	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Micro computador	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Aquecedor elétrico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Resistência elétrica de chuveiro, torneiras, aparelhos elétricos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Minuteira	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Mastro e captor atmosférico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 200,00 Unidade	
Isolador de descida e cabo	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Enfição de ramal monofásico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Enfição de ramal bifásio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Metro Linear	
Enfição de ramal trifásio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro Linear	
Enfição para tomadas e pontos de luz	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Enfição de cabos compostos mono, bi e trifásicos	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Metro Linear	
Foto célula	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Temporizador elétrico	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Sensores de presença ou alarme	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Metro Linear	
Campainha	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Aterramento individual	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 100,00 Unidade	

Lógico			
Tomada de telefone e	Instalar(colocar),	R\$ 30,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ponto de rede dados (interno)	desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	Unidade	
Tomada de telefone e ponto de rede de dados (externo)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 10,00 Unidade	
Câmeras	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 40,00 Unidade	
Microfones	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Unidade	
Caixa de som	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 30,00 Unidade	
Central de alarme ou telefone, incêndio	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 150,00 Unidade	
Terminal conector externo para telefone em poste ou parede (PTR)	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 50,00 Unidade	
Enfição cabo telefônico, rede dados, câmera, TV	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 20,00 Metro Linear	
Bateria para central de alarme de incêndio, luz de emergência, telefone	Instalar(colocar), desinstalar(retirar) e/ou substituir(trocar)	R\$ 25,00 Unidade	

OBS.: Os preços unitários estão relacionados aos praticados atualmente nos serviços de construção civil local.

Os serviços a serem prestados deverão corresponder rigorosamente aos serviços arrolados na presente Licitação e em caso de não encontrarem-se na **RELAÇÃO DE SERVIÇOS E CUSTOS UNITÁRIOS DE MÃO-DE-OBRA**, os preços a ser praticados levarão sempre em conta a média dos serviços praticados pela construção civil local.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados exclusivamente no prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte-RS, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitados pela CONTRATANTE sendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

que o pagamento ocorrerá somente ao término de cada serviço executado não tendo a CONTRATANTE qualquer obrigação por serviços não solicitados e ficando a CONTRATADA sempre a disposição para efetuar as tarefas que venham a ser solicitadas por escrito e assinadas pela direção da Câmara de Vereadores. ou por funcionário que venha a ser designado.

Parágrafo único – Se, dentro do prazo, a CONTRATADA não efetuar o serviço solicitado, a CONTRATANTE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a realização do trabalho em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor cotado na proposta financeira e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de vender ou prestar serviços a outro órgão público, por prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) cumprir todas as orientações para o fiel desempenho do objeto contratado, com observação dos termos deste contrato;
- b) a CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- c) reparar, às suas expensas, os prejuízos causados pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.
- d) é permitida a subcontratação desde que a contratada observe os itens anteriores referente as letras “a”; “b” e “c”.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO DO OBJETO:**

A CONTRATANTE pagará pelo objeto do contrato, a quantia total de R\$.....(.....).

**CLÁUSULA QUINTA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, à vista, mediante entrega do serviço e apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com visto do funcionário responsável.

**CLÁUSULA SEXTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta Licitação, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, atinentes ao Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência, no caso de 05 (cinco) dias de atraso na entrega das mercadorias;
- II - multa de 1% (um por cento), sobre o valor global do Contrato, por atraso no cumprimento das obrigações, a partir do 6º (sexto) dia de atraso, que será descontado da própria fatura ou cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras providências;
- III - suspensão do direito de licitar, por um prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, em razão de rescisão contratual;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público nos casos de falta grave ou inexecução contratual, com anotação no registro cadastral;
- V - propositura da competente ação civil para ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual.
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nos casos de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA.
§ 1º - A CONTRATADA que deixar de executar o serviço solicitado dentro das especificações estabelecidas no Contrato, será responsável pela imediata substituição e o tempo despendido será computado na aplicação da multa prevista nesta cláusula.
§ 2º - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATANTE ou cobradas administrativa ou judicialmente.
§ 3º - A aplicação das sanções aqui previstas não exime a CONTRATADA da responsabilização civil e penal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§ 4º - O presente Contrato terá como Fiscal a servidora HÉMELYN CASTRO MORAES, funcionária comissionada como Assessora Especial da Presidência desta Casa Legislativa ou outro funcionário/a designado mediante Portaria pela direção da Casa Legislativa.

**CLÁUSULA OITAVA
DA DURAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

- O Contrato terá validade a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016 e obedecerá às diretrizes dispostas nesta Modalidade Convite Tipo Menor Preço Global contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, valendo sempre a referida norma mesmo que, eventualmente, contrárias ou não estipuladas neste contrato que poderá ser prorrogado, a critério da direção da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pela CONTRATANTE independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

§ 1º - A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, com as conseqüências previstas em Lei;

§ 3º - A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Norte-RS, como único e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

São José do Norte/RS, ___ de _____ de 2016.

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**PROCESSO N° 004/2016
MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL N° 004/2016**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF**

À Câmara de Vereadores de São José do Norte
A/C Sr(a). Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999,



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

CARIMBO DO CNPJ

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Nº 004/2016**

(Extrato)

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Norte-RS, de acordo com a legislação vigente, torna publico para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL** conforme Processo Interno N°004/2016, objetivando, propostas para manutenção preventiva, corretiva e reparativa de equipamentos e instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte referente a parte elétrica, telefônica, hidráulica, sanitária, sonorização, filmagem e monitoramento, climatização, aberturas e móveis, cabeamento de informática, pinturas, divisórias, ladrilhos, telhado, forros e calhas, conforme memorando nº 008/2016. Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2016 às 10 HORAS**, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS. O Edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, no Bairro Centro, na Cidade de São José do Norte-RS, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9 horas às 12 horas, pelo telefone (53) 3238-1121 ou pelo endereço eletrônico www.camarasjornorte.rs.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

São José do Norte-RS, 08 de novembro de 2016.

Jorge Luiz Ritter Penteadó
Vereador Presidente